



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N° 079/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2014

CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 94/2014

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 78.066.800/0001-00, com sede à RUA Dep. Benedito Lucio machado, 31, Vila Santa Efigênia, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Celso de Souza Schmidt**, portador da Cédula de Identidade RG nº 833.968-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.848.329-87, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato é celebrado com Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto deste contrato é a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, para uso exclusivo do Programa Saúde da Família, conforme especificações contidas no Processo de nº 079 – Dispensa de Licitação nº 35/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total deste contrato é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, referentes a dois veículos zero quilômetro, no valor unitário de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto deste contrato deverá ser entregue dentro do prazo de 30 (trinta) dias após recebimento da requisição de compra/ordem de empenho.

**CLÁUSULA QUINTA:** O pagamento será efetuado à vista, após liquidação formal e objetiva da compra.

**CLÁUSULA SEXTA:** O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Handwritten signature in blue ink.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ

(460) 06.01.10.301.0075.1.327.4.4.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente – 1495 – Departamento de Saúde – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado, no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

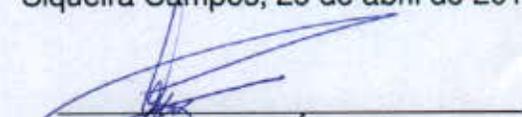
**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com validade de 04 (quatro) meses.

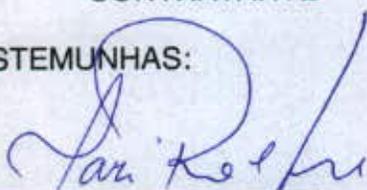
**CLÁUSULA NONA:** Elege as partes o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, assinando-o também.

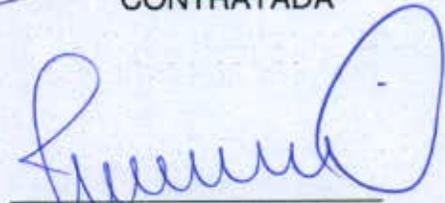
Siqueira Campos, 29 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
  
\_\_\_\_\_  
Jari Paulo Rocha  
RG. 7.379.599-0



  
\_\_\_\_\_  
Felipe Mehlich  
RG: 35.692.544-4